

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA  
ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO**

**FINALIDADES CONSTITUCIONAIS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO,  
CONCENTRAÇÃO DE RIQUEZAS E JUSTIÇA SOCIAL:  
o caso do imposto de renda dos dividendos**

Paula Nayara de Oliveira da Silva

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria

Brasília

2024

**PAULA NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA**

**FINALIDADES CONSTITUCIONAIS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO,  
CONCENTRAÇÃO DE RIQUEZAS E JUSTIÇA SOCIAL:  
o caso do imposto de renda dos dividendos**

Dissertação de Mestrado desenvolvida no Programa de Mestrado Profissional em Direito, apresentado para obtenção do Título de Mestre pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria.

Brasília

2024

Código de catalogação na publicação – CIP

S586f Silva, Paula Nayara de Oliveira da

Finalidades constitucionais do sistema tributário, concentração de riquezas e justiça social: o caso de imposto de renda dos dividendos / Paula Nayara de Oliveira da Silva. — Brasília: Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2024.

297 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria.

Dissertação (Mestrado Profissional em Direito) — Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, 2025.

1. Direito tributário. 2. Impostos sobre o patrimônio e a renda.  
3. Tributação - imposto de renda. I. Título

CDDir 341.3962



**PAULA NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA**

**FINALIDADES CONSTITUCIONAIS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO,  
CONCENTRAÇÃO DE RIQUEZAS E JUSTIÇA SOCIAL:  
o caso do imposto de renda dos dividendos**

Dissertação de Mestrado desenvolvida no Programa de Mestrado Profissional em Direito, apresentado para obtenção do Título de Mestre pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria.

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

**Banca Examinadora**

---

**Prof. Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria**

**Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa**

---

**Prof. Dra. Tarsila Ribeiro Marques Fernandes**

**Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa**

---

**Prof. Dr. Sérgio André Rocha**

**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Este trabalho é dedicado a  
Rodrigo, Joaquim e Cecília,  
que são a fonte inesgotável do meu amor,  
a inspiração constante para meu empenho  
e a força motriz da minha perseverança.

## AGRADECIMENTOS

Meu maior agradecimento é ao meu esposo Rodrigo, que suportou com paciência e compreensão minhas ausências enquanto me dedicava a essa desafiadora empreitada acadêmica. Não tenho a menor dúvida de que sem seu apoio, nada disto seria possível.

Aos meus filhos Joaquim e Cecília, agradeço pelo amor incondicional e pela compreensão que demonstraram durante esta jornada. Esse amor me motiva diariamente a ser uma pessoa melhor e me proporcionou as forças necessárias durante toda a desafiadora trajetória do mestrado.

Aos meus pais Silvia e Benigno, minha eterna gratidão por terem me ensinado desde cedo os melhores valores que carrego comigo, e por estarem sempre presentes ao meu lado em todos os momentos importantes da minha vida. Palavras jamais serão suficientes para expressar minha gratidão por tudo o que fizeram e continuam fazendo por mim.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Gurgel de Faria, por suas valiosas lições acadêmicas, pela extraordinária generosidade em compartilhar seus conhecimentos e pela confiança depositada em mim ao me aceitar como sua orientanda nesta importante etapa da minha formação.

Ao Professor Doutor Sérgio André Rocha e à Professora Doutora Tarsila Fernandes, expresso minha gratidão pelas valiosas e construtivas contribuições oferecidas durante a Banca de Qualificação, que colaboraram significativamente para o aprimoramento e elaboração final da dissertação.

Aos meus colegas de escritório, agradeço o constante incentivo e apoio demonstrados desde o início deste projeto acadêmico. Em especial, à Suzana Tamassia, com quem tenho o prazer do convívio e crescimento diário desde meus primeiros passos como estagiária.

Aos meus amigos, agradeço por me ajudarem a construir minha identidade e me tornar quem sou hoje, sendo fundamentais em minha trajetória pessoal e profissional. Agradeço também, com especial reconhecimento, ao Natanael Martins, que colaborou ativamente na construção desta dissertação com suas valiosas orientações e precisas indicações de doutrina.

## RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo examinar os diversos métodos existentes de tributação de lucros e dividendos, bem como avaliar sua aplicabilidade e implicações práticas no complexo contexto do sistema tributário brasileiro. Para alcançar este objetivo, realizamos uma análise sobre as teorias sobre justiça distributiva e os impactos sobre a tributação. Também foram analisadas as teorias que embasam o imposto sobre a renda da pessoa jurídica, investigando as características consideradas desejáveis em um sistema tributário eficiente e explorando as múltiplas funções e propósitos das normas tributárias em nosso ordenamento jurídico. Dedicamos especial atenção ao exame das distorções econômicas e financeiras causadas por essa modalidade de tributação, assim como às diversas razões técnicas e práticas que justificam a necessidade de mitigar a dupla imposição econômica sobre lucros e dividendos quando estes são distribuídos aos acionistas. Desenvolvemos uma análise das principais características e elementos constitutivos do imposto sobre a renda, considerando especificamente a perspectiva do sistema constitucional tributário brasileiro. Esta análise engloba um estudo de seus critérios de generalidade, universalidade e progressividade, explorando como estes princípios se relacionam e interagem com os conceitos essenciais de igualdade tributária, eficiência econômica e simplicidade administrativa. Ademais, investigamos os fundamentos constitucionais que servem como base para justificar as diferentes formas de tratamento entre contribuintes, abordando aspectos cruciais como a necessidade de redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do desenvolvimento nacional, o incentivo ao investimento produtivo e a importância estratégica da atração de capital estrangeiro para a economia brasileira. Na sequência de nossa investigação, dedicamo-nos a um estudo sistemático e comparativo dos diversos métodos de tributação de lucros e dividendos existentes, reconhecendo que a adequação de cada método está intrinsecamente relacionada aos objetivos específicos da política fiscal adotada por cada país, considerando tanto os aspectos teóricos quanto as evidências práticas observadas na experiência internacional. Realizamos uma análise desses diferentes métodos em relação aos limites e possibilidades estabelecidos pelos contornos constitucionais do imposto sobre a renda no Brasil, explorando os diversos objetivos e circunstâncias que poderiam fundamentar e justificar a adoção de diferentes modelos tributários em nosso país. Ao final, desenvolvemos uma análise crítica das principais tendências mundiais contemporâneas na tributação da renda e suas implicações para o cenário brasileiro atual, examinando as diversas propostas de modificação no método de tributação de lucros e dividendos em discussão no país, bem como os ajustes técnicos, legais e administrativos necessários para sua eventual implementação.

**Palavras-chave:** Justiça Fiscal; Imposto sobre a Renda; Lucros e Dividendos; Sistema Constitucional Tributário Brasileiro; Progressividade.



## ABSTRACT

This thesis aims to examine the various existing methods of profits and dividends taxation, as well as evaluate their applicability and practical implications within the complex context of the Brazilian tax system. To achieve this objective, we conducted an analysis of theories on distributive justice and their impacts on taxation. We also analyzed the theories that underpin corporate income tax, investigating the characteristics considered desirable in an efficient tax system and exploring the multiple functions and purposes of tax regulations in our legal framework. We devoted special attention to examining the economic and financial distortions caused by this form of taxation, as well as the various technical and practical reasons that justify the need to mitigate double economic taxation on profits and dividends when distributed to shareholders. We developed an analysis of the main characteristics and constituent elements of income tax, specifically considering the perspective of the Brazilian constitutional tax system. This analysis encompasses a study of its criteria of generality, universality, and progressivity, exploring how these principles relate to and interact with the essential concepts of tax equality, economic efficiency, and administrative simplicity. Furthermore, we investigated the constitutional foundations that serve as a basis for justifying different forms of treatment among taxpayers, addressing crucial aspects such as the need to reduce social and regional inequalities, promote national development, encourage productive investment, and the strategic importance of attracting foreign capital to the Brazilian economy. Following our investigation, we devoted ourselves to a systematic and comparative study of the various existing methods of profits and dividends taxation, recognizing that the suitability of each method is intrinsically related to the specific objectives of fiscal policy adopted by each country, considering both theoretical aspects and practical evidence observed in international experience. We conducted an analysis of these different methods in relation to the limits and possibilities established by the constitutional framework of income tax in Brazil, exploring the various objectives and circumstances that could substantiate and justify the adoption of different tax models in our country. Finally, we developed a critical analysis of the main contemporary global trends in income taxation and their implications for the current Brazilian scenario, examining the various proposals for modifying the method of profits and dividends taxation under discussion in the country, as well as the technical, legal, and administrative adjustments necessary for their eventual implementation.

**Keywords:** Tax Justice; Income Tax; Profits and Dividends; Brazilian Constitutional Tax System; Progressivity.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	- Comparação Igualdade e Renda.....	63
<b>Tabela 2</b>	- Comparação Igualdade e Renda.....	64
<b>Tabela 3</b>	- Tabela Progressiva Mensal do IRPF.....	137

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGINT	Agravo Interno
AGRG	Agravo Regimental
ARESP	Agravo em Recurso Especial
CARF	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços
CF/88	Constituição Federal de 1988
CSSL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
DDL	Distribuição Disfarçada de Lucro
EDCL	Embargos de Declaração
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto sobre a Renda
IRPF	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
ISS	Imposto sobre Serviços
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PIB	Produto Interno Bruto
PWC	PricewaterhouseCoopers
RE	Recurso Extraordinário
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UE	União Europeia

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>1 JUSTIÇA PARA O DIREITO TRIBUTÁRIO .....</b>	<b>20</b>
1.1 Aspectos Gerais Da Justiça Tributária.....	20
1.2 Justiça Distributiva .....	31
1.3 A Função dos Tributos na Justiça Distributiva .....	40
1.4 A Tributação no Estado Moderno.....	46
1.5 Regressividade e o Estado Fiscal.....	57
1.6 Critérios e Efeitos da Progressividade.....	60
<b>2 TRIBUTAÇÃO DA RENDA NO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL .....</b>	<b>67</b>
2.1 Origens e Evolução do Imposto Sobre a Renda .....	68
2.2 Aspectos Econômicos e Conceito Fundamental de Renda.....	80
2.3 Aspectos Jurídicos da Renda no Contexto Nacional.....	92
2.4 Capacidade Contributiva na Tributação da Renda .....	110
2.5 Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica .....	118
2.6 Imposto de Renda da Pessoa Física .....	130
<b>3 MODELOS DE TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS.....</b>	<b>138</b>
3.1 Método Clássico.....	140
3.2 Métodos de Alívio da Tributação no Nível da Pessoa Física.....	146
3.2.1 Imputação Integral.....	147
3.2.2 Imputação Parcial.....	152
3.2.3 Exclusão dos Dividendos.....	153
3.2.4 Inclusão Parcial dos Dividendos .....	157
3.3 Métodos de Alívio da Tributação no Nível da Pessoa Jurídica.....	159
3.4 Métodos de Integração Total.....	165
3.5 Métodos e Objetivos Constitucionais .....	175
3.6 Histórico de Tributação de Lucros e Dividendos no Brasil.....	182
<b>4 JUSTIÇA E TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS .....</b>	<b>193</b>
4.1 Tributação dos Rendimentos do Capital e do Trabalho.....	193
4.2 Análise das Interações entre Pessoas Jurídicas e Sócios ou Acionistas .....	195
4.3 Análise Comparativa dos Sistemas de Tributação de Lucros e Dividendos.....	198
4.3.1 Cenário Mundial.....	198
4.3.2 Cenário Nacional .....	203
4.4 Propostas de Alteração do Método Adotado no Brasil.....	214

4.4.1 Proposta Original Apresentada pelo Governo - Projeto de Lei nº 2.337/2021 .....	216
4.4.2 Projeto Aprovado na Câmara dos Deputados - Projeto de Lei nº 2.337/2021 .....	219
4.4.3 Sugestões de Alteração pela Doutrina Nacional .....	221
4.4.4 Conclusões Preliminares.....	227
4.5 Características Gerais do Imposto sobre a Renda.....	231
4.5.1 Método de Imposto Dual .....	232
4.5.2 Transparência Fiscal .....	243
4.5.3 Investidores Não Residentes .....	249
4.5.4 Simples Nacional e Lucro Presumido.....	254
4.6 Implicações do Abandono do Regime da Exclusão de Dividendos .....	258
4.6.1 Regras Específicas a Serem Consideradas.....	258
4.6.2 Regras de Transição em Alteração de Método .....	268
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>274</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>282</b>

## INTRODUÇÃO

A não incidência do imposto sobre a renda no pagamento ou crédito de lucros e dividendos no Brasil, estabelecida pelo artigo 10 da Lei nº 9.249/1995, é uma questão controversa e frequentemente debatida no âmbito das discussões sobre o sistema tributário brasileiro. Esta temática assume uma relevância ainda maior no cenário atual, caracterizado por intensos debates acerca de uma ampla reforma tributária no país. Entre os pontos centrais dessa reforma, destaca-se novamente a proposta de revogação da referida não incidência.

Nesse contexto de efervescência política e econômica, as discussões sobre tributação frequentemente ocorrem em um ambiente fortemente influenciado pela dinâmica eleitoral. Tal cenário tende a privilegiar argumentos retóricos e simplistas, em detrimento de uma análise jurídica mais aprofundada e tecnicamente embasada.<sup>1</sup>

Um argumento recorrente, frequentemente apresentado de maneira acrítica, defende o abandono do sistema atual de não tributação de lucros e dividendos. Os proponentes dessa visão baseiam-se em duas premissas principais: primeiramente, alegam que tal sistema é pouco utilizado no cenário internacional; em segundo lugar, invocam razões de justiça fiscal. Nesta linha argumentativa, sustenta-se que o modelo vigente confere uma vantagem injustificada aos indivíduos de alta renda, os quais supostamente receberiam uma parcela significativa de seus rendimentos sem qualquer incidência tributária. Contudo, tais argumentos frequentemente carecem de uma reflexão mais aprofundada sobre as complexidades inerentes à tributação de lucros e dividendos, bem como sobre as possíveis alternativas e suas implicações no contexto econômico e jurídico brasileiro.

A relevância e a atualidade do tema são incontestáveis, como bem destacaram Natalie Matos Silva<sup>2</sup> e Flávia Cavalcanti<sup>3</sup>. Estas autoras observaram que, por um longo período após a publicação da obra de Henry Tilbery<sup>4</sup>, houve uma escassez de produção doutrinária sobre o assunto no Brasil. Este cenário contrasta com a crescente proeminência que o debate assumiu no cenário internacional e nas discussões de políticas fiscais, tanto no âmbito doméstico quanto

---

<sup>1</sup> MURPHY, Liam; NAGEL, Thomas. **O mito da propriedade**: os impostos e a justiça. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 6.

<sup>2</sup> SILVA, Natalie Matos. A integração da tributação das pessoas jurídicas e das pessoas físicas: análise dos modelos teóricos e de sua adequação ao princípio da capacidade contributiva. **Direito Tributário Atual**, São Paulo, v. 23, 2009, p. 366. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/167995>. Acesso em 13 jul. 2024.

<sup>3</sup> CAVALCANTI, Flávia. A Integração da Tributação das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Físicas – uma Análise Calcada na Neutralidade, Equidade e Eficiência. **Direito Tributário Atual**, v. 24, 2010, p. 241.

<sup>4</sup> TILBERY, Henry. **Imposto de Renda – Pessoas Jurídicas**: integração entre sociedade e sócios. São Paulo: Atlas, 1985.

global. Contudo, apenas recentemente tem-se observado um ressurgimento de trabalhos nacionais relevantes abordando a questão sob uma perspectiva jurídica mais robusta. Estes novos estudos buscam estabelecer as bases do debate em terreno primordialmente técnico, procurando evitar a superficialidade que muitas vezes caracteriza as discussões no contexto da dinâmica eleitoral.<sup>5</sup>

Diante desse panorama, a presente dissertação se propõe a oferecer uma contribuição ao estudo do tema, adotando uma perspectiva ancorada no direito constitucional brasileiro. Nossa abordagem buscará destacar os avanços da matéria tanto na doutrina internacional quanto na nacional, além de considerar as experiências relevantes do direito comparado. Um dos objetivos centrais desta análise será examinar a adequação dos diversos modelos teóricos propostos para a tributação de lucros e dividendos, avaliando-os à luz dos princípios fundamentais e dos objetivos norteadores do sistema tributário nacional.

É fundamental reconhecer que a estruturação de um sistema tributário é uma tarefa complexa, com potencial para gerar impactos profundos e duradouros na sociedade. Por um lado, um sistema tributário bem concebido pode ser um poderoso instrumento para estimular efeitos redistributivos, atrair investimentos e fomentar o crescimento econômico do país. Por outro lado, medidas tributárias mal planejadas ou implementadas de forma errática podem resultar em consequências adversas significativas, potencialmente obstaculizando o desenvolvimento nacional e exacerbando desigualdades existentes.

Considerando a complexidade e a sensibilidade do tema, é imperativo que a análise da tributação de lucros e dividendos seja conduzida de maneira isenta e objetiva, livre de argumentos retóricos que frequentemente permeiam as discussões sobre o assunto.

Neste estudo, adotaremos como ponto de partida a dogmática jurídica, a partir da qual desenvolveremos considerações sobre os reflexos e as adequações necessárias em relação a determinadas políticas fiscais. É importante ressaltar que a escolha de cada método de tributação acarreta uma miríade de consequências econômicas e sociais. Algumas dessas consequências serão abordadas no decorrer deste estudo, na medida em que têm sido objeto de análise por parte de juristas e economistas, influenciando significativamente o tratamento do tema na literatura especializada.

Cabe salientar, no entanto, que os reflexos econômicos e sociais das políticas tributárias, embora de inegável importância, não constituirão o foco principal desta dissertação. As

---

<sup>5</sup> DERZI, Misabel Abreu Machado; FONSECA, Fernando Daniel de Moura. **Reforma Tributária, Imposto de Renda Mínimo e Tributação de Lucros e Dividendos: Uma Análise Crítica do Regime Brasileiro de Isenção dos Resultados Distribuídos**. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 9.

considerações sobre esses aspectos serão realizadas com o propósito específico de construir um arcabouço teórico-doutrinário, que nos permita enumerar e analisar de forma crítica os efeitos, as vantagens e as desvantagens associados a cada modelo de tributação de lucros e dividendos.

O recorte metodológico adotado no presente trabalho inevitavelmente implica a não abordagem de algumas questões igualmente relevantes no contexto mais amplo da estruturação de um sistema tributário e da busca pelos objetivos constitucionais. Assim, não nos debruçaremos sobre temas como a necessidade de uma reforma administrativa ou aspectos relacionados à alocação e ao gasto do produto da arrecadação tributária. Da mesma forma, não nos aprofundaremos em considerações sobre a escolha entre a tributação da renda auferida ou da renda consumida como melhor estratégia para alcançar efeitos redistributivos desejáveis. Tampouco abordaremos outras medidas de simplificação que poderiam ser implementadas no sistema tributário com o intuito de garantir maior eficiência.

No que tange aos comentários sobre eventuais reformas e alterações na legislação do imposto sobre a renda da pessoa jurídica, é importante esclarecer que nossa análise não pretende abarcar a totalidade dos ajustes potencialmente necessários nesse âmbito. Ao contrário, nosso foco recairá especificamente sobre os aspectos que dizem respeito à vinculação entre o imposto sobre a renda da pessoa jurídica e o imposto sobre a renda da pessoa física, na medida em que essa interrelação é crucial para a compreensão e a avaliação dos modelos de tributação de lucros e dividendos.

Para cumprir os objetivos propostos, estruturamos este trabalho em quatro capítulos principais. O Capítulo 1 será dedicado a um aprofundamento do debate sobre a justiça tributária, tema de imensa relevância para as relações econômicas e sociais contemporâneas. A justiça, quando tratada como um valor constitucional, revela-se um conceito complexo e de difícil definição. No âmbito específico da tributação, a noção de justiça tributária pode, à primeira vista, parecer um valor inteiramente abstrato e de difícil aplicação prática.

No entanto, é fundamental ressaltar que a justiça tributária pode adquirir contornos mais concretos e operacionalizáveis quando analisamos os princípios e subprincípios que a norteiam e a definem em um contexto prático. Para compreender a realidade e as implicações da justiça tributária de forma mais tangível, é necessário identificá-la e analisá-la em seus princípios mais relevantes e em suas manifestações concretas no sistema tributário. Nesse sentido, iniciaremos nosso estudo partindo da análise do que muitos estudiosos e críticos consideram ser o principal obstáculo para a realização da justiça social por meio da justiça tributária: a natureza regressiva que caracteriza significativamente o sistema tributário nacional. Na sequência, abordaremos a questão da progressividade da tributação, explorando seus fundamentos teóricos, suas



justificativas econômicas e sociais, e os desafios práticos associados à sua implementação efetiva.

O Capítulo 2 se propõe a explorar o conceito de renda e sua evolução histórica como fonte de tributação. Analisaremos os diversos conceitos e definições dessa grandeza econômica, sua relevância para a estruturação de sistemas tributários modernos, e seu papel na mensuração da capacidade contributiva dos indivíduos e das entidades jurídicas. Este capítulo também se dedicará a examinar a origem e o desenvolvimento do imposto de renda como instrumento de política fiscal, abordando as teorias econômicas e jurídicas, os princípios norteadores, os critérios de aplicação e as regras que fundamentam seu sistema de cobrança ao longo do tempo e em diferentes jurisdições. Serão apresentadas as normas de tributação aplicáveis tanto a pessoas jurídicas quanto a pessoas físicas, buscando compreender suas interrelações e os desafios específicos que cada categoria de contribuinte apresenta para a administração tributária.

O Capítulo 3 será dedicado a uma análise dos diversos modelos de tributação dos lucros e dividendos, com especial atenção às estratégias e mecanismos voltados para a mitigação do fenômeno da dupla imposição econômica. Nesta seção, exploraremos as características gerais, os efeitos econômicos e jurídicos, as vantagens comparativas e as potenciais desvantagens associadas a cada um desses métodos de tributação. Nossa análise buscará não apenas descrever esses modelos, mas também avaliar criticamente sua pertinência e aplicabilidade no contexto específico do sistema tributário brasileiro, identificando possíveis entraves legais, administrativos ou econômicos à utilização de cada um deles. Como complemento a essa análise, traçaremos um panorama histórico dos diferentes regimes de tributação de lucros e dividendos que já foram adotados no país, buscando extrair lições e *insights* relevantes dessas experiências passadas.

Finalmente, o Capítulo 4 se propõe a lançar luz e promover reflexões a respeito do regime tributário brasileiro atual no que tange à tributação de lucros e dividendos. Iniciaremos com uma análise das tendências mundiais contemporâneas no campo da tributação da renda, com especial atenção às discussões e propostas de alterações do método atualmente adotado no Brasil. Em seguida, nos debruçaremos sobre reflexões específicas acerca dos ajustes que se fariam necessários na legislação brasileira na hipótese de uma eventual reinstituição da tributação sobre lucros e dividendos, partindo de pressupostos jurídicos.

Assim, a presente dissertação se propõe a oferecer uma contribuição ao debate acadêmico e político sobre a tributação de lucros e dividendos no Brasil. Em um primeiro momento, buscaremos responder à indagação fundamental sobre o grau de liberdade do

anterior devido à trava de 30% passaria a ter um valor efetivo de apenas 26% caso o Projeto de Lei nº 2.337/2021 seja aprovado nos termos propostos pela Câmara dos Deputados.

Isto nos leva a concluir que a possibilidade de compensação dos prejuízos fiscais enfrentaria, na prática, três limitações significativas: (i) a já mencionada trava de 30%, que restringe o montante que pode ser compensado em cada exercício fiscal; (ii) a impossibilidade de correção monetária do valor do prejuízo, o que resulta em uma erosão gradual de seu valor real devido aos efeitos inflacionários; e (iii) a potencial redução do valor monetário efetivo do benefício, caso a compensação venha a ser realizada sob uma alíquota reduzida em comparação com o período em que o prejuízo foi originalmente gerado

## CONCLUSÃO

A presente dissertação procurou abordar os métodos de tributação de lucros e dividendos e sua correlação com a justiça fiscal, buscando compreender se a atual isenção sobre os lucros e dividendos viola os princípios constitucionais tributários, com especial ênfase na progressividade. Iniciamos nosso estudo com uma investigação das teorias de justiça distributiva, elemento indispensável para alcançar, na prática, os objetivos teorizados e almejados pela Constituição Federal de 1988. Após uma revisão da literatura, concluímos que essas teorias podem ser sistematicamente classificadas de acordo com suas características essenciais, fundamentos básicos, princípios norteadores e arranjos institucionais propostos.

Nas diferentes abordagens teóricas sobre justiça distributiva, observamos uma dicotomia interessante no que diz respeito à percepção dos tributos. Por um lado, algumas correntes de pensamento os veem como um mal necessário a ser minimizado, argumentando que a tributação excessiva pode desestimular a produtividade e o empreendedorismo. Por outro lado, outras vertentes os consideram como uma ferramenta essencial e indispensável para a promoção da equidade e o financiamento de políticas públicas. Contudo, é importante ressaltar que, na prática dos países democráticos contemporâneos, os modelos institucionais geralmente adotam uma posição intermediária, reconhecendo a tributação como um elemento central e estratégico. Nesses contextos, os tributos desempenham um papel crucial na definição e proteção dos direitos de propriedade, na estruturação e financiamento da organização estatal, e na distribuição equitativa de encargos e benefícios entre os diversos segmentos da sociedade.

Seguindo essa perspectiva, nossa análise se aprofunda no histórico e nas origens do imposto sobre a renda, traçando sua evolução desde sua concepção inicial como um tributo de guerra com caráter meramente arrecadatório até sua transformação em um instrumento fundamental de política fiscal e econômica.

Posteriormente, examinamos a natureza jurídica e econômica da pessoa jurídica, frequentemente caracterizada como uma "máscara" ou veículo utilizado pelos indivíduos para atuação no mundo jurídico e empresarial. Esta análise nos leva a uma conclusão importante: a tributação da pessoa jurídica, em sua essência, não se justifica pela existência de uma capacidade contributiva própria e autônoma, nem pela teoria do benefício, por objetivos meramente regulatórios ou simplesmente por seu costume e relevância histórica na arrecadação. Após ponderar diversos argumentos, concluímos que a justificativa mais sólida e pragmática para a manutenção desse modelo tributário reside na sua eficácia como mecanismo de

arrecadação, funcionando como um meio indireto e eficiente para a tributação dos indivíduos que são os verdadeiros beneficiários finais dos rendimentos empresariais.

Em nossa investigação, analisamos também as potenciais distorções que o imposto sobre a renda da pessoa jurídica pode causar nas decisões dos agentes econômicos, afetando escolhas de investimento, estruturação societária e estratégias de negócios. Este aspecto é particularmente relevante quando consideramos que o lucro corporativo distribuído pode se sujeitar à tributação em dois níveis distintos: tanto no âmbito da pessoa jurídica quanto no da pessoa física. Diante dessa realidade, verificamos que a mitigação de uma possível dupla imposição econômica não apenas é recomendável, mas essencial para garantir a eficiência e a equidade do sistema tributário.

Consequentemente, argumentamos que é imperativa uma coordenação cuidadosa e bem planejada da tributação nesses dois níveis. Tal coordenação tem como objetivos principais: reduzir as distorções econômicas que podem surgir da sobreposição tributária, criar um mecanismo de redundância que assegure a efetividade da arrecadação, e, não menos importante, diminuir os incentivos à elaboração de planejamentos tributários agressivos que possam comprometer a integridade do sistema fiscal.

Nossa análise se estende ainda ao exame do imposto sobre a renda sob a perspectiva constitucional tributária brasileira. Nesse âmbito, chegamos a conclusão de que a tributação baseada na capacidade contributiva, tradicionalmente entendida como o meio mais adequado para alcançar a igualdade tributária, pode, em determinadas circunstâncias, ser flexibilizada ou até mesmo afastada. Isso se deve ao fato de que, no ordenamento jurídico brasileiro, a capacidade contributiva é tratada como um princípio e não como uma regra rígida e inflexível. No entanto, qualquer desvio desse princípio demanda uma justificativa bem fundamentada, dada a centralidade do conceito de igualdade no sistema jurídico e constitucional brasileiro.

Seguindo essa linha de raciocínio, argumentamos que o uso de normas tributárias indutoras, destinadas a alcançar objetivos que transcendem a simples busca pela igualdade formal, deve necessariamente se alicerçar em outros fundamentos constitucionais igualmente relevantes. Entre esses fundamentos, destacamos: a erradicação da pobreza; a redução das desigualdades sociais e regionais; a garantia do desenvolvimento nacional; o estímulo ao investimento produtivo; a atração de capital estrangeiro; e a busca do pleno emprego. Esses objetivos constitucionais fornecem uma base sólida para justificar eventuais desvios do princípio da capacidade contributiva, desde que tais desvios sejam cuidadosamente planejados e implementados para maximizar seus benefícios sociais e econômicos.

Por fim, estendemos nossa análise aos critérios informadores do imposto sobre a renda no Brasil, nomeadamente a generalidade, a universalidade e a progressividade. Estes princípios, como regra geral, exigiriam uma abordagem abrangente na tributação, incidindo sobre a renda global do indivíduo de maneira uniforme e progressiva. No entanto, reconhecemos que a realidade econômica e as necessidades de política fiscal muitas vezes demandam abordagens mais flexíveis. Nesse contexto, a tributação cedular - que trata diferentes tipos de renda de maneira distinta - emerge como uma alternativa potencialmente válida. Argumentamos que a adoção de um sistema cedular, embora possa se afastar do ideal de igualdade formal, precisaria ser justificada não pela busca da igualdade em si, mas por outros critérios igualmente relevantes no contexto constitucional. Entre esses critérios, destacamos a eficiência econômica, que busca minimizar as distorções causadas pela tributação no funcionamento dos mercados, e a simplicidade, que visa reduzir os custos de conformidade tanto para os contribuintes quanto para o fisco. A aplicação desses critérios deve ser sempre orientada para o alcance dos objetivos constitucionais mais amplos mencionados anteriormente, garantindo assim que o sistema tributário, em sua totalidade, continue a servir como um instrumento eficaz de promoção do desenvolvimento econômico e da justiça social no Brasil.

Na sequência, apresentamos uma análise dos diversos métodos de tributação de lucros e dividendos, chegando à conclusão de que cada abordagem possui características únicas, direcionadas a objetivos específicos. É importante ressaltar que não existe, *a priori*, um método universalmente superior aos demais. A seleção do método a ser implementado por um determinado país está intrinsecamente ligada à sua conjuntura econômica, social e, principalmente, à política fiscal que se pretende adotar.

Ao examinarmos os diferentes métodos, observamos que alguns se destacam por oferecer respostas mais satisfatórias no que tange à equidade tributária, representando uma distribuição mais justa da carga fiscal entre os contribuintes. Por outro lado, identificamos métodos que se mostram mais propensos a atingir objetivos relacionados à eficiência, abordando aspectos como neutralidade, estímulo ao desenvolvimento e simplicidade.

Diante dessa diversidade de métodos e objetivos, é evidente que nos deparamos com um *trade-off* significativo na escolha do sistema tributário ideal. Caso a prioridade seja estabelecer uma tributação que priorize a equidade, a adoção de métodos como o de imputação integral, dedutibilidade de dividendos pagos, sociedade de pessoas, método Carter ou até mesmo a eliminação do imposto sobre a renda da pessoa jurídica poderia ser considerada desejável. Em contrapartida, se o foco recair sobre objetivos ligados à eficiência econômica e

neutralidade fiscal, outros métodos, como o da exclusão de dividendos, apresentam-se como alternativas mais adequadas.

É importante notar que alguns métodos, como o sistema clássico ou o de inclusão parcial de dividendos, ocupam uma posição intermediária neste cenário. Embora não sejam ideais nem para a maximização da equidade nem para a otimização da eficiência e simplicidade, estes métodos representam uma abordagem mais moderada, impondo restrições menos intensas aos direitos fundamentais dos contribuintes e buscando um equilíbrio entre os diferentes objetivos da política fiscal.

No contexto brasileiro, é interessante observar que diversos métodos foram experimentados ao longo da história tributária do país. Atualmente, o sistema fiscal brasileiro adota uma abordagem híbrida, aplicando o método de exclusão de dividendos em conjunto com o método de dedutibilidade de dividendos, este último materializado na sistemática dos juros sobre capital próprio.

Também nos dedicamos a examinar as tendências globais contemporâneas no campo da tributação corporativa. Observamos uma clara inclinação mundial para a redução das alíquotas do imposto sobre a renda da pessoa jurídica. Esta tendência, no entanto, vem acompanhada de um movimento paralelo de aumento da progressividade e da intensificação da tributação no âmbito da pessoa física.

Ao voltarmos nosso olhar para o cenário brasileiro, constatamos uma peculiaridade significativa: o sistema tributário nacional é preponderantemente focado na tributação sobre o consumo, relegando a tributação da renda a um papel secundário. Esta configuração resulta em uma estrutura fiscal altamente regressiva, o que é considerado indesejável do ponto de vista da justiça social e da distribuição de renda.

Ao nos debruçarmos sobre as principais problemáticas da tributação da renda no Brasil, identificamos que as maiores distorções do sistema não decorrem necessariamente da adoção do método de exclusão de dividendos. Na realidade, as distorções mais significativas são fruto da complexidade intrínseca do sistema tributário brasileiro, aliada a uma baixa progressividade efetiva e a uma erosão acentuada da base tributária. Esta erosão é particularmente notável devido à proliferação de regimes simplificados de tributação e ao uso, por vezes abusivo, de determinadas estruturas societárias com pessoas jurídicas.

Um ponto crucial de nossa análise recai sobre a concentração da carga tributária no nível da pessoa jurídica. Observamos que esta abordagem pode representar uma tributação excessivamente onerosa sobre os lucros reinvestidos, o que potencialmente reduz a atratividade do investimento em setores que demandam alta intensidade de capital. No entanto, mesmo com

a adoção do método de exclusão de dividendos, o Brasil apresenta uma forte tendência ao reinvestimento de lucros por parte das empresas.

Esta constatação nos leva a concluir que o método atualmente aplicado demonstra uma neutralidade considerável em relação à decisão empresarial sobre distribuição ou retenção de lucros. Em outras palavras, o sistema não parece inibir o reinvestimento que é fundamental para promover o crescimento econômico sustentado. Além deste aspecto de neutralidade, o método de exclusão de dividendos tem como característica fundamental a praticidade, o que se mostra particularmente desejável no contexto de um sistema de tributação sobre a renda já extremamente complexo como o brasileiro.

Diante destas observações, argumentamos que a justificativa para o abandono do método de exclusão de dividendos, frequentemente apresentada sob o pretexto de promover o crescimento econômico por meio do estímulo ao reinvestimento, baseia-se em fundamentos que podem ser considerados frágeis. Nossa análise indica que tal mudança poderia, na verdade, trazer maior complexidade ao sistema tributário sem necessariamente proporcionar ganhos significativos correspondentes decorrentes da ampliação de reinvestimentos produtivos.

Não obstante, reconhecemos a necessidade premente de atrair capitais externos para impulsionar o desenvolvimento econômico do país. Neste sentido, entendemos que uma redução nas alíquotas do imposto sobre a renda da pessoa jurídica poderia ser uma medida eficaz. Contudo, nossa análise sugere que o abandono do método de exclusão de dividendos não seria um passo essencial para compensar uma eventual queda na arrecadação decorrente desta redução de alíquotas.

A razão para mantermos esta posição reside no fato de que o método de exclusão de dividendos proporciona uma antecipação significativa na arrecadação tributária. Ele evita que a tributação de uma parte substancial da renda corporativa seja diferida para um momento futuro e incerto, que seria o da efetiva distribuição dos lucros ou dividendos. Este diferimento poderia resultar em uma queda abrupta e intensa da arrecadação, potencialmente em um momento delicado para as finanças públicas do país.

Ademais, as grandes distorções do sistema tributário brasileiro decorrem primordialmente da baixa progressividade e da erosão da base de cálculo, esta última frequentemente resultante da proliferação de regimes simplificados de tributação. Diante deste cenário, argumentamos que uma eventual queda na arrecadação, decorrente da redução das alíquotas do imposto sobre a renda da pessoa jurídica, poderia ser compensada de maneira mais eficaz por meio de ajustes nestas sistemáticas simplificadas e em outros elementos do sistema

tributário. Um exemplo seria o combate ao abuso de estruturas societárias que permitem um diferimento excessivo da tributação.

Cabe ressaltar que, embora não seja o foco principal da presente dissertação, entendemos que uma reforma administrativa abrangente combinada com a reestruturação da tributação do consumo (em fase de implementação após a EC 132/2023), poderiam abrir caminho para uma reformulação mais ampla e coerente da tributação da renda no Brasil. Neste contexto futuro, poder-se-ia considerar inclusive o abandono do método de exclusão de dividendos e uma eventual ampliação da base de tributação da renda da pessoa física.

É importante enfatizar que nossa proposta não representa, de forma alguma, um preconceito contra as sistemáticas do lucro presumido ou do SIMPLES Nacional. Pelo contrário, o que sugerimos é uma calibragem cuidadosa dos coeficientes aplicados nestes regimes simplificados. O objetivo desta calibragem seria manter uma sistemática que continue a favorecer a simplificação do sistema tributário e o estímulo à formalidade empresarial, mas que ao mesmo tempo minimize as distorções e a erosão da base tributária.

Após a análise de diversas propostas de alterações no sistema tributário brasileiro, com especial atenção às mudanças pretendidas pelo Projeto de Lei nº 2.337/2021 - que prevê a adoção de um sistema clássico de tributação e o abandono do método da dedutibilidade dos dividendos pagos, atualmente aplicável aos juros sobre capital próprio - chegamos à conclusão de que tais alterações resultariam em um incremento significativo da complexidade do sistema tributário. Este aumento de complexidade, em nossa avaliação, não seria acompanhado por benefícios proporcionais, seja em termos de equidade, seja em termos de eficiência.

Na sequência de nossa análise, nos debruçamos sobre aspectos gerais relacionados ao imposto sobre a renda no Brasil. Neste contexto, destacamos as vantagens potenciais da manutenção de um sistema dual de tributação. Este sistema se caracteriza por tributar de modo diferenciado os rendimentos do trabalho e os rendimentos do capital, com o objetivo primordial de estimular o investimento produtivo na economia. No entanto, a adoção eficaz desse sistema dual demanda uma maior uniformização das alíquotas e dos tratamentos tributários aplicados aos diversos tipos de rendimentos. Esta harmonização é essencial para evitar distorções significativas na alocação de recursos econômicos.

É importante salientar que a adoção de um sistema dual de tributação não implica, necessariamente, no abandono imediato do método da exclusão de dividendos. Nossa análise sugere que ambos os sistemas podem coexistir harmoniosamente por um período de transição, enquanto reformas mais amplas - como uma reforma administrativa e uma reestruturação da tributação do consumo - são implementadas e consolidadas. Neste cenário de transição,



reiteramos que uma eventual queda na arrecadação, decorrente da redução das alíquotas do imposto sobre a renda da pessoa jurídica, poderia ser compensada por meio de um maior alinhamento e incremento das alíquotas aplicadas na tributação de outros rendimentos do capital. Alternativamente, outras medidas poderiam ser adotadas, como a instituição de regras mais rigorosas de transparência fiscal.

No que tange à tributação de rendimentos provenientes de atividades profissionais, recomendamos uma abordagem mais criteriosa. Sugerimos que, em determinadas hipóteses, seja aplicada a tributação como rendimento do trabalho. Esta recomendação se aplica particularmente aos casos em que se verifique que sociedades pessoais prestadoras de serviços estão, na realidade, utilizando a estrutura de pessoa jurídica como uma "máscara" para obter vantagens fiscais indevidas. Nestes casos, quando a natureza dos rendimentos é essencialmente proveniente do trabalho pessoal dos sócios, e há um efetivo controle por parte do beneficiário sobre a distribuição de lucros, entendemos que a tributação deveria refletir esta realidade econômica.

Seguindo esta linha de raciocínio, entendemos que, na hipótese de instituição de uma tributação sobre lucros e dividendos distribuídos com o intuito de estimular o reinvestimento, o mecanismo de diferimento na tributação deveria ser cuidadosamente desenhado para efetivamente estimular o reinvestimento produtivo na economia. Neste contexto, seria de suma importância a implementação de regras que evitem a extensão destes benefícios fiscais a sociedades constituídas primordialmente para fins patrimoniais ou sucessórios particulares. Esta preocupação se estende também ao benefício de diferimento da tributação de lucros auferidos por pessoas jurídicas no exterior que são detidas por pessoas físicas residentes no Brasil. Esta cautela é particularmente relevante nos casos em que tais rendimentos são de natureza passiva e são auferidos em jurisdições que praticam uma tributação significativamente reduzida sobre a renda.

Ao analisarmos a situação dos acionistas não residentes, defendemos uma posição cautelosa em relação à utilização do método clássico de tributação. O aumento da carga tributária total, como proposto no Projeto de Lei nº 2.337/2021, beneficiaria primordialmente indivíduos residentes no exterior que realizam investimentos diretos no Brasil, e não aqueles que investem por meio de pessoas jurídicas. Esta distinção se deve, em grande parte, à adoção do princípio da territorialidade com limitação do direito de crédito por boa parte dos países exportadores de capital. É importante notar que o investimento por portfólio de residentes no exterior já é estimulado de maneira bastante abrangente mesmo na sistemática atual, o que sugere que alterações neste aspecto poderiam não trazer benefícios adicionais significativos.

Na hipótese de manutenção do sistema de exclusão de dividendos, ressaltamos a importância de implementar mecanismos de verificação para assegurar que o imposto foi efetivamente pago no nível da pessoa jurídica. Adicionalmente, sugerimos a adoção de um regime de inclusão parcial de dividendos, submetendo tais rendimentos à tributação no nível da pessoa física, com alíquotas aplicáveis aos rendimentos do capital.

Por outro lado, mesmo na eventualidade de abandono do sistema da exclusão de dividendos, concluímos que não seria recomendável estender aos indivíduos os benefícios fiscais aplicáveis aos rendimentos empresariais. Neste cenário, seria crucial a adoção de algum mecanismo para garantir uma tributação compensatória sobre o tributo não pago no nível da pessoa jurídica, na hipótese de sua distribuição aos sócios ou acionistas.

Adicionalmente, nossa análise indica que, caso o método de exclusão de dividendos seja efetivamente abandonado, alguns ajustes no sistema tributário seriam necessários para evitar distorções e ineficiências. Entre estas medidas, destacamos a importância de proporcionar um alívio na tributação de distribuições entre sociedades. Isto poderia ser alcançado por meio da implementação de um sistema de retenção na fonte, mas com a possibilidade de utilização de crédito nas próprias distribuições subsequentes. Esta abordagem visa evitar a tributação em cascata, que poderia onerar excessivamente as estruturas empresariais mais complexas. Paralelamente, seria crucial o aprimoramento das regras relativas à distribuição disfarçada de lucros, para coibir práticas elusivas que visem contornar a tributação.

Por fim, abordamos a necessidade de adoção de regras de transição bem estruturadas na hipótese de alteração do método de tributação de dividendos. Entre as medidas que consideramos essenciais, destacamos a importância de assegurar a possibilidade de que se usufrua da isenção dos lucros acumulados, mesmo que estes não tenham sido distribuídos anteriormente à vigência da nova legislação. Esta medida visa respeitar o princípio da segurança jurídica e evitar a tributação retroativa. Além disso, recomendamos a implementação de regras claras quanto à impossibilidade de compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido com a utilização da alíquota de 34%. Estas medidas de transição são cruciais para garantir uma mudança suave e justa no sistema tributário, minimizando impactos negativos sobre as empresas e preservando a confiança dos investidores no ambiente de negócios brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ADAMS, Charles. **For good and evil: the impact of taxes on the course of civilization**. 2. ed. Lanham, New York, Oxford: Madison Books, 2001.

ADAMY, Pedro. Origens teóricas da extrafiscalidade. **Revista de Direito Tributário Atual**, São Paulo, n. 39, 2018. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/165158>. Acesso em: 17 maio 2024.

ALTSHULER, Rosane; HARRIS, Benjamin; GRAVELLE, Jane. **Capital Income Taxation and Progressivity in a Global Economy**, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228645385\\_Capital\\_Income\\_Taxation\\_and\\_Progressivity\\_in\\_a\\_Global\\_Economy](https://www.researchgate.net/publication/228645385_Capital_Income_Taxation_and_Progressivity_in_a_Global_Economy). Acesso em: 29 out. 2024.

ANDEL, Norbert. **Corporation Taxes, their Integration with Personal Income Taxes and International Capital Flows**. Reforms of Tax System. Proceedings of the 35th Congress of the International Institute of Public Finance Taormina, 1979, Wayne State University Press, Detroit, 1981.

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. **Imposto de renda das empresas**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

APPY, Bernard; SANTI, Eurico de; COELHO, Isaías; MACHADO, Nelson; CANADO, Vanessa Rahal. **Tributação no Brasil: o que está errado e como consertar**. 2018. Disponível em: [https://ccif.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Diretores\\_CCiF\\_Reforma\\_Tributaria\\_201802-1.pdf](https://ccif.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Diretores_CCiF_Reforma_Tributaria_201802-1.pdf). Acesso em: 03 nov. 2024.

APPY, Bernard; SUNDFELD, Carlos Ari; GAETANI, Francisco; MEDEIROS, Marcelo; ARIDA, Pérsio; FAUSTO, Sérgio. **Contribuições para um governo democrático e progressista**. 2022. Disponível em: <https://sbdp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Contribuicoes-para-um-Governo-Democratico-e-Progressista-040822-final.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2024.

ARAUJO, José Evande Carvalho; SILVA, Jules Michelet Pereira Queiroz e; OLIVEIRA, Marco Antônio Moreira de Oliveira; SOARES, Murilo Rodrigues da Cunha. Tributação de lucros e dividendos: uma análise comparativa do modelo brasileiro. **Agenda Brasileira**, n. 3, 2021.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2012.

ÁVILA, Humberto. **Teoria da Igualdade Tributária**. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

ÁVILA, Humberto. **Teoria da Segurança Jurídica**. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **História do tributo no Brasil**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Investimento Direto 2021**. 2022. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioidp/RelatorioID2020/RID\\_2021.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioidp/RelatorioID2020/RID_2021.pdf). Acesso em: 02 nov. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Investimento Direto 2018**. 2019. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioidp/RelatorioID2017/RelatorioID2017.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2024.

BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators database: GDP per capita, PPP (current international \$)**. Washington D.C.: World Bank, 2024. Disponível em: [https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.PP.CD?order=wbapi\\_data\\_value\\_2014+wbapi\\_data\\_value+wbapi\\_data\\_value-last&sort=desc](https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.PP.CD?order=wbapi_data_value_2014+wbapi_data_value+wbapi_data_value-last&sort=desc). Acesso em: 30 jun. 2024.

BARRETO, Gileno G. A Tributação dos Dividendos: Análise Comparativa da Incidência do Imposto de Renda das Empresas no Brasil com os Países Membros da OCDE. **Direito Tributário Atual**, v. 40, 2018.

BARRETO, Paulo Ayres. **Imposto sobre a renda e preços de transferência**. São Paulo: Dialética, 2011.

BARRY, Christian. Redistribution. In: ZALTA, Edward N. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Spring 2018 Edition). Stanford: Metaphysics Research Lab, Stanford University, 2018. ISSN 1095-5054. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/spr2018/entries/redistribution/>. Acesso em: 09 mar. 2024.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; OLIVEIRA, Ludmila Mara Monteiro de; MAGALHÃES, Tarcísio Diniz. O preço para se viver em um mundo civilizado. In: DERZI, Misabel Abreu Machado; MELO, João Paulo Fanucchi de Almeida (Coords.). **Justiça Fiscal**. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

BELLAN, Daniel Vitor; RISTOW, Rafael Pinheiro Lucas. **Tributação punitiva?** Arbitramento e IRRF sobre pagamentos a beneficiário não identificado ou sem causa. São Paulo: RDTA, n. 35, 2016. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/169356>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BIFANO, Elidie Palma. Renda realizada e IFRS. In: ZILVETI, Fernando Aurelio; FAJERSZTAJN, Bruno; SILVEIRA, Rodrigo Maito da. **Direito Tributário - Princípio da Realização no Imposto sobre a Renda** - Estudo em Homenagem a Ricardo Mariz de Oliveira. São Paulo: Editora IBDT, 2019.

BIRD, Richard; ZOLT, Eric. Dual Income Taxation: A Promising Path to Tax Reform for Developing Countries. **World Development**, v. 39, n. 10, 2011.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1997.

BOTELHO, Cristiane Miranda. **O princípio da capacidade econômica no imposto de renda das pessoas físicas**: tributação dos lucros, dividendos e transferências fiscais. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito, 2020.

BOURGUIGNON, François; MORRISSON, Christian. Inequality Among World Citizens: 1820–1992. **American Economic Review**, v. 92, n. 4, set. 2002. Disponível em: <http://piketty.pse.ens.fr/files/BourguignonMorrisson2002.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Exposição de Motivos da Lei nº 9.249/1995. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1995. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1995/lei-9249-26-dezembro-1995-349062-exposicaodemotivos-149781-pl.html>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 16 maio 2024.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.598 de 26 de dezembro de 1977. Altera a legislação do imposto sobre a renda. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del1598.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1598.htm). Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.642 de 07 de dezembro de 1978. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1642.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1642.htm). Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 349, de 20 de abril de 1844. Manda executar o Regulamento para a cobrança do imposto sobre os ordenados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-349-20-abril-1844-560654-publicacaooriginal-83763-pe.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Decreto nº 4.052, de 28 de dezembro de 1867. Dá Regulamento para a arrecadação do imposto pessoal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4052-28-dezembro-1867-554440-publicacaooriginal-73054-pe.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm). Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 4.625 de 31 de dezembro de 1922. Orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1923. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1901-1929/l4625.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1901-1929/l4625.htm). Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 317 de 21 de outubro de 1843. Fixando a Despeza e orçando a Receita para os exercicios de 1843 - 1844, e 1844 - 1845. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM317.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM317.htm). Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 1.507 de 26 de setembro de 1867. Fixa a despeza e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1867 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providencias. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim1507.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim1507.htm). Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 2.940 de 31 de outubro de 1879. Fixa a Despeza e orça a Receita Geral do Imperio para os exercicios do 1879-1880 e 1880-1881, e dá outras providencias. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-2940-31-outubro-1879-547600-publicacaooriginal-62390-pl.html>. Acesso em 20 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 4.154 de 28 de novembro de 1962. Dispõe sobre a legislação de rendas e proventos de qualquer natureza. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L4154.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4154.htm). Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5172Compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172Compilado.htm). Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 7.689 de 15 de dezembro de 1988. Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7689.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7689.htm). Acesso em: 16 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7713.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7713.htm). Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8981.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8981.htm). Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9249.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9249.htm). Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9250.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9250.htm). Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9430.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430.htm). Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 23 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.945 de 04 de junho de 2009. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l11945.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11945.htm). Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Fazenda. 2024. Fazenda detalha projeto de lei que regulamenta o novo sistema de tributação do consumo. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/ministerio-da-fazenda-detalha-projeto-de-lei-que-regulamenta-o-novo-sistema-de-tributacao-do-consum>. Acesso em: 05 maio 2024.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. 2024. Carga tributária bruta do Governo Geral cai para 32,44% do PIB em 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/noticias/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-cai-para-32-44-do-pib-em-2023>. Acesso em: 04 maio 2024.

BRASIL. SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. 2023. Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral. Disponível em: [https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2022/114?ano\\_selecionado=2023](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2022/114?ano_selecionado=2023). Acesso em: 02 jul. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 117.887/SP. Recorrente: Companhia Antártica Paulista. Recorrida: União Federal. Relator: Ministro Carlos Velloso. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur67066/false>. Acesso em: 16 maio 2024.

BRAUNER, Yariv. Integration in an Integrating World. *New York University Journal of Law and Business*, v. 2, n. 51, 2015.

BRAUNER, Yariv. Revisitando a (In)sensatez do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. *Direito Tributário Atual*, v. 21, 2007.

BROOKS, John R. **The definitions of income**. Georgetown Law Faculty Publications and Other Works, Washington DC, v. 71, n. 1952, 2018. Disponível em: <https://scholarship.law.georgetown.edu/facpub/1952/>. Acesso em: 26 maio 2024.

CALIENDO, Paulo. **Curso de direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CALIENDO, Paulo. **Direito tributário e análise econômica do direito**: uma visão crítica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CALIENDO, Paulo. Reforma tributária e a necessária equação da tributação da renda, do patrimônio e do consumo. In: SCAFF, Fernando Facury; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JUNIOR, Onofre Alves; TÔRRES, Heleno Taveira (Org.). **Reformas ou deformas tributárias e financeiras**: por que, para que, para quem e como? Belo Horizonte: Letramento, 2020.

CAMPEDELLI, Laura Romano. NASCIMENTO, Nathan Gomes Pereira do. D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales. (Coordenadores). **Cidadania fiscal no século XXI**: estudos do Núcleo de Estudos Fiscais da FGV Direito SP. São Paulo: Editora Max Limonad, 2023.

CANTO, Gilberto de Ulhôa; MUNIZ, Ian de Porto Alegre; SOUZA, Antonio Carlos Garcia de. **Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**. Caderno de Pesquisas Tributárias, vol. 11. São Paulo: Resenha Tributária/Centro de Estudos de Extensão Universitária, 1986.

CAPRA, Carlo. The Italian states in the early modern period. In: BONNEY, Richard. **The rise of the fiscal state in Europe**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito tributário constitucional**. 29. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Malheiros, 2013.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Imposto sobre a renda**: perfil constitucional e temas específicos. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.



CAVALCANTI, Flávia. A Integração da Tributação das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Físicas – uma Análise Calcada na Neutralidade, Equidade e Eficiência. **Direito Tributário Atual**, v. 24, 2010.

CNOSSEN, Sijbren. Alternative Forms of Corporation Tax. **Australian Tax Forum**, v. 1, n.3, 1984.

COOPER, Graeme S.; GORDON, Richard K. Taxation of enterprises and their owners. In: THURONYI, Victor. **Tax law design and drafting**. Washington: International Monetary Fund, v. 2, 1998. Cap. 19. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/nft/1998/tlaw/eng/ch19.pdf>. Acesso em: 02 set. 2024.

COMISSÃO EUROPEIA. Proposta de diretiva do conselho que estabelece regras relativas a uma dedução para reduzir a distorção dívida-capitalis próprios e à limitação da dedutibilidade dos juros para efeitos do imposto sobre o rendimento das sociedades, 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52022PC0216&from=EN>. Acesso em: 09 nov. 2024.

CONTI, José Maurício. **Princípios Tributários da Capacidade Contributiva e da Progressividade**. São Paulo: Dialética, 1996.

COSTA, Regina Helena. **Curso de Direito Tributário**. Constituição e Código Tributário Nacional. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

COUTINHO, Diogo R. **Direito, Desigualdade e Desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013.

D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales. **Entre a transparência e a ilusão: a regressividade cognitiva da matriz tributária brasileira**. 2021. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.2.2021.tde-15082022-085421>. Acesso em: 11 abr. 2024.

DE MOOIJ, Ruud; KLEMM, Alexander; PERRY, Victoria. **Corporate Income Taxes under Pressure: Why Reform Is Needed and How It Could Be Designed**. Washington, DC: International Monetary Fund, 2021.

DERZI, Misabel Abreu Machado. In: NASCIMENTO, Carlos Valder do (coord.). **Comentários ao Código Tributário Nacional**, 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

DERZI, Misabel Abreu Machado; FONSECA, Fernando Daniel de Moura. **Reforma Tributária, Imposto de Renda Mínimo e Tributação de Lucros e Dividendos: Uma Análise Crítica do Regime Brasileiro de Isenção dos Resultados Distribuídos**. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

DIFINI, Luiz Felipe; JOBIM, Eduardo. Estado fiscal, tributação e os critérios de justiça no direito tributário. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, n. 41, dez. 2019. ISSN: 0104-6594. E-ISSN: 2595-6884. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/0104-6594.95205>. Acesso em: 13 abr. 2024.

DUARTE FILHO, Paulo César Teixeira. **A bitributação econômica do lucro empresarial**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2011.



EY. **Worldwide Corporate Tax Guide 2024**. Ernst & Young Global Limited. Disponível em: [https://www.ey.com/en\\_gl/technical/tax-guides/worldwide-corporate-tax-guide](https://www.ey.com/en_gl/technical/tax-guides/worldwide-corporate-tax-guide). Acesso em: 25 out. 2024.

FARIA, Luiz Alberto Gurgel de. **A extrafiscalidade como forma de concretização do princípio da redução das desigualdades regionais**. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4181>. Acesso em: 20 abr. 2024.

FERNANDES, Rodrigo Cardoso; CAMPOLINA, Bernardo; SILVEIRA, Fernando Gaiger. **Imposto de renda e distribuição de renda no Brasil**. Texto para discussão 2449, IPEA, Brasília, 2019.

FERNANDES, Tarsila Ribeiro Marques; ANDRADE, Paola de. Investimento-anjo: uma proposta de justiça fiscal para investimentos de alto risco. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 14, n. 1, 2024. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/8563>. Acesso em: 27 ago. 2024.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Da compensação de prejuízos fiscais ou da trava de 30%. **Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT**. Belo Horizonte, 2012.

FERREIRA NETO, Arthur. Fundamentos materiais da tributação: comutação, restauração, distribuição, reconhecimento e participação. In: ÁVILA, Humberto (Org.). **Fundamentos do Direito Tributário**. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

FILHO, Sérgio Assoni. Tributação indireta: remodelagem do impacto fiscal e desoneração da hipossuficiência. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**. v. 148. 2021. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/440>. Acesso em 22 abr. 2024.

FLEISCHACKER, Samuel. **Uma breve história da justiça distributiva**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOCHESATO, Mattia; BOGAARD, Amy; BOWLES, Samuel. Comparing ancient inequalities: the challenges of comparability, bias and precision. **Antiquity Publications**, v. 93, n. 370, ago. 2019. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/antiquity/article/abs/comparing-ancient-inequalities-the-challenges-of-comparability-bias-and-precision/A8417180A796B0A86265DA0C81BF5D14#>. Acesso em: 16 jun. 2024.

GAISBAUER, Helmut P; SCHWEIGER, Gottfried; SEDMAK, Clemens. Outlining the Field of Tax Justice: National and Global Issues. In: GAISBAUER, Helmut P; SCHWEIGER, Gottfried; SEDMAK, Clemens. **Philosophical Explorations of Justice and Taxation**. Ius Gentium: Comparative Perspectives on Law and Justice. Switzerland: Springer, Cham, v. 40, 2015. Disponível em: [https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-13458-1\\_1](https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-13458-1_1). Acesso em: 18 mar. 2024.

GASSEN, Valcir. Matriz tributária brasileira: uma perspectiva para pensar o Estado, a Constituição e a tributação no Brasil. In: GASSEN, Valcir (Org.). **Equidade e eficiência da matriz tributária brasileira: diálogos sobre Estado, Constituição e Direito Tributário**. Brasília: Consulex, 2012.

GASSEN, Valcir. **Tributação na origem e destino**: tributos sobre o consumo e processos de integração econômica. 2. ed. rev. e mod. São Paulo: Saraiva, 2013.

GASSEN, Valcir; VALADÃO, Marcos Aurélio Pereira. **Tributação nos Estados Unidos e no Brasil**: Estudo comparativo da matriz tributária (atualizado com a Reforma Trump). São Paulo: Almedina, 2020.

GOBETTI, Sérgio Wulff. Novas tendências para uma boa reforma da tributação da renda. In: PIRES, Manoel (org.). **Progressividade tributária e crescimento econômico**. Rio de Janeiro, FGV, 2022.

GOBETTI, Sérgio Wulff. **Progressividade tributária**: diagnóstico para uma proposta de reforma. Nota Técnica. IPEA. Carta de conjuntura. n. 65. Nota de conjuntura 8. 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2024/10/progressividade-tributaria-diagnostico-para-uma-proposta-de-reforma/>. Acesso em: 04 nov. 2024.

GODOI, Marciano Seabra. Finanças públicas brasileiras: diagnóstico e combate dos principais entraves à igualdade social e ao desenvolvimento econômico. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v. 5, n.5, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfptd/article/view/25565>. Acesso em: 10 abr. 2024.

GRAETZ, Michael J.; WARREN, Alvin C. Integration of Corporate and Shareholder Taxes. **National Tax Journal**, v. 69, 2016.

GRAVELLE, Jane G. Corporate Tax Integration and Tax Reform. **Congressional Research Service**, 2016. Disponível em: <https://sgp.fas.org/crs/misc/R44638.pdf>. Acesso em: 28 out. 2024.

GRECO, Marco Aurélio. **Planejamento tributário**. São Paulo: Dialética, 2004.

GRECO, Marco Aurélio. Princípio da capacidade contributiva. **Revista Fórum de Direito Tributário - FRDT**, Belo Horizonte, n. 22, jul/ago 2006.

GUTIERREZ, Miguel Delgado. **Imposto de Renda**: Princípios da Generalidade, da Universalidade e da Progressividade. São Paulo: Quartier Latin, 2014.

HALE, Dennis. The Evolution of the Property Tax: A Study of the Relation between Public Finance and Political Theory. **The Journal of Politics**, Chicago, v. 47. N. 2, jun. 1985. DOI: 10.2307/2130888. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2130888>. Acesso em: 19 mar. 2024.

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 27. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2018.

HARDING, Michelle; MARTEN, Melanie. **Statutory tax rates on dividends, interest and capital gains**: The debt equity bias at the personal level, 2018. OECD Taxation Working Papers No. 34. Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/statutory-tax-rates-on-dividends-interest-and-capital-gains\\_1aa2825f-en](https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/statutory-tax-rates-on-dividends-interest-and-capital-gains_1aa2825f-en). Acesso em: 29 out. 2024.

HARRIS, Peter Andrew. **Corporate/Shareholder income taxation and allocating taxing rights between countries**: a comparison of imputation systems. Amsterdam: IBFD Publications, 1996.

HARRIS, Peter. **Income tax in common law jurisdiction**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

HENNEMAN JR, John Bell. France in the Middle Ages. In: BONNEY, Richard. **The Rise of the Fiscal State in Europe**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

HETTICH, Walter; WINER, Stanley. A positive model of tax structure. **Journal of Public Economics**, v. 24, n. 1, 1984. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0047272784900057>. Acesso em: 19 mar. 2024.

HIGUCHI, Hiromi. **Imposto de Renda das Empresas: Interpretação e prática**. São Paulo: IR Publicações, 2017.

HOLMES, Kevin. **The concept of income**: A multidisciplinary analysis. Amsterdam: IBFD Publications BV, 2001.

JOURNARD, Isabelle; PISU, Mauro; BLOCH, Debbie. Tackling income inequality: The role of taxes and transfers. **OECD Journal: Economic Studies**, jul. 2012. Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/eco\\_studies-2012-5k95xd6l65lt.pdf?expires=1722305335&id=id&accname=guest&checksum=AE90F317CE4BDCF99F60B52E0F2B4515](https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/eco_studies-2012-5k95xd6l65lt.pdf?expires=1722305335&id=id&accname=guest&checksum=AE90F317CE4BDCF99F60B52E0F2B4515). Acesso em: 30 jun. 2024.

JURSA, Michael; GARCIA, Juan Carlos Moreno. The ancient near East and Egypt. In: MONSON, Andrew; SCHEIDEL, Walter. **Fiscal regimes and the political economy of premodern states**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

KINCHECKI, Cristiano. A formação histórica da matriz-tributária brasileira. In: GASSEN, Valcir (Org.). **Equidade e eficiência da matriz tributária brasileira**: diálogos sobre estado, Constituição e direito tributário. Brasília: Editora Consulex, 2012.

KNOLL, Michael S. An Accretion Corporate Income Tax. **Stanford Law Review**, v. 49, 1996.

LANG, Joachim. The influence of tax principles on the taxation of income from capital. In: ESSERS, Peter; RIJKERS, Arie (org.). **The notion of income from capital**. Amsterdã: IBFD, 2005.

LAVEZ, Raphael Assef. **Progressividade no Imposto sobre a Renda**: Capacidade Contributiva, Desigualdade e Direitos Fundamentais. São Paulo: IBDT, 2020.

LEAL, Augusto Cesar de Carvalho. (In)justiça social por meio de tributos: a finalidade de redistributiva da tributação e a regressividade da matriz tributária brasileira. In: GASSEN, Valcir (Org.). **Equidade e eficiência na matriz tributária brasileira**. Brasília: Consulex, 2012.

LEMGRUBER, Andréa. A tributação do capital: o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e o Imposto sobre Operações Financeiras. In: BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo. **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

LEONETTI, Carlos Araújo. **O imposto sobre a renda como instrumento de justiça social no Brasil**. Barueri: Manole, 2003.

LORIA, Daniel Abraham; OLIVEIRA, Eduardo Alves de. **WORKING PAPER NT Insper**. Tributação da Renda no Brasil – Parte II: Tributação da Renda do Capital. 2021. Disponível em: [https://www.insper.edu.br/content/dam/insper-portal/legacy-media/2021/08/NT\\_Insper\\_Reforma\\_IR\\_Parte\\_2\\_Renda\\_do\\_capital\\_Final-19\\_08\\_2021.pdf](https://www.insper.edu.br/content/dam/insper-portal/legacy-media/2021/08/NT_Insper_Reforma_IR_Parte_2_Renda_do_capital_Final-19_08_2021.pdf). Acesso em: 04 nov. 2024.

LIMA, Emanuel Marcos; REZENDE, Amaury José. **Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil**: uma análise a partir da Curva de Laffer. Interações (Campo Grande), Campo Grande, v. 20, abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.20435/inter.v0i0.1609>. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-70122019000100239](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-70122019000100239). Acesso em: 19 mar. 2024.

MACHADO, Hugo de Brito. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 31. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Malheiros, 2010.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Código Tributário Nacional**: anotações à Constituição, ao Código Tributário Nacional e às Leis Complementares 87/1996 e 116/2003. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

MACIEL, Everardo; RACHID, Jorge; CINTRA, Marcos. **Tributação de dividendos é má ideia**. Folha de São Paulo, São Paulo. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2022/05/tributacao-de-dividendos-e-ma-ideia.shtml>. Acesso em 02 nov. 2024.

MCLURE JR., Charles E. **Must Corporate Income Be Taxed Twice?** Washington: Brookings Institution, 1979.

MÉLEGA, Luiz. Imposto sobre a renda da pessoa jurídica: proposta de sua eliminação. **Revista Direito Tributário Atual**, v. 03, 1983.

MILANOVIC, Branco; LINDERT, Peter H.; WILLIANSO, Jeffrey. Measuring Ancient Inequality. **Policy Research Working Paper**, Washington, n. 4412, nov. 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10986/7630>. Acesso em: 26 jun. 2024.

MONSON, Andrew; SCHEIDEL, Walter. **Fiscal regimes and the political economy of premodern states**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. ISBN 978-1-107-08920-4.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. Tributação e Política Fiscal. In: IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (org.). **Segurança Jurídica na Tributação e o Estado de Direito**. São Paulo: Noeses, 2005.

MUHS, Brian P. **Tax receipts, taxpayers, and taxes in early Ptolemaic Thebes**. Chicago: Oriental Institute of the University of Chicago, v. 126, 2005. eBook. ISSN: 0069-3367. Disponível em: <https://isac.uchicago.edu/sites/default/files/uploads/shared/docs/OIP126.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MURPHY, Liam; NAGEL, Thomas. **O mito da propriedade**: os impostos e a justiça. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy B. **Finanças públicas**: teoria e prática. Tradução de Carlos Alberto Primo Braga. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

NABAIS, José Casalta. Justiça Fiscal, Estabilidade Financeira e as Recentes Alterações do Sistema Fiscal Português. In: DERZI, Misabel Abreu Machado; MELO, João Paulo Fanucchi de Almeida (Coords.). **Justiça Fiscal**. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**: contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo. 4ª reimpr. Coimbra: Almedina, 2015.

NÓBREGA, Cristóvão Barcelos de. **História do Imposto de Renda no Brasil**: Um enfoque da pessoa física (1922 - 2013). Brasília: Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2016/05/Imp.-Renda.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

NUNES, Clécio Santos. **Justiça tributária**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

OCDE. **Table II.4**. Overall statutory tax rates on dividend income, 2024. Disponível em: [https://data-explorer.oecd.org/vis?tenant=archive&df\[ds\]=DisseminateArchiveDMZ&df\[id\]=DF\\_TABLE\\_II4&df\[ag\]=OECD&dq=.&lom=LASTNPERIODS&lo=5&to\[TIME\\_PERIOD\]=false](https://data-explorer.oecd.org/vis?tenant=archive&df[ds]=DisseminateArchiveDMZ&df[id]=DF_TABLE_II4&df[ag]=OECD&dq=.&lom=LASTNPERIODS&lo=5&to[TIME_PERIOD]=false). Acesso em: 10 out. 2024.

OCDE. **Tax Policy Reforms 2018**: OECD and Selected Partner Economies, OECD Publishing, Paris. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/9789264304468-en>. Acesso em: 29 out. 2024.

OECD. **Fundamental reform of corporate income tax**. Paris: OECD publishing, v. 16, 2007. Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/fundamental-reform-of-corporate-income-tax\\_9789264038127-en](https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/fundamental-reform-of-corporate-income-tax_9789264038127-en). Acesso em: 02 set. 2024.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. **Fundamentos do imposto de renda**. São Paulo: IBDT, 2020, v. 1.

ORAIR, Rodrigo. Imposto sobre renda corporativa: tendências internacionais e análise comparada do modelo brasileiro. In: PIRES, Manoel (org.). **Progressividade tributária e crescimento econômico**. Rio de Janeiro, FGV, 2022.

O'REILLY, Pierce. **Tax policies for inclusive growth in a changing world**. OECD Taxation Working Papers n. 40, 2018 Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/tax-policies-for-inclusive-growth-in-a-changing-world\\_1fdafe21-en](https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/tax-policies-for-inclusive-growth-in-a-changing-world_1fdafe21-en). Acesso em: 07 nov. 2024.

PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário Completo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PESSÔA, Leonel Cesarino; PINTO, Alexandre Evaristo; ZUGMAN, Daniel. Reforma Tributária, o Simples Nacional e os Custos de Conformidade à Tributação. IN: In: AMARAL,

Antônio Carlos Rodrigues do (coord.). **Reformas, Desenvolvimento Econômico e Políticas Tributárias**: Estudos em comemoração ao centenário do nascimento do Prof. Oliver Oldman, da Harvard Law School. São Paulo: Lex, 2011.

PIANCASTELLI, Marcelo; NASCIMENTO, Edson Ronaldo. Imposto de renda da pessoa física. In: BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo. **Economia do setor público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POLITO, Anthony P. A Proposal for an Integrated Income Tax. **Harvard Journal of Law & Public Policy**, v. 12, 1989.

POLIZELLI, Victor Borges. **O princípio da realização da renda e sua aplicação no imposto de renda de pessoas jurídicas**. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo: USP, 2009. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-18112011-145517/pt-br.php>. Acesso em: 23 maio 2024.

POLIZELLI, Victor Borges. Tributação de dividendos no Brasil: propostas e questões para sua implementação. In: BUISSA, Leonardo; RIEMANN, Simon; MARTINS, Rafael Lara (Org.). **Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição**: experiências e desafios no campo do direito tributário e financeiro. Florianópolis: Tiran Blanch, 2018.

PWC; World Bank Group. **Paying Taxes 2018**. Disponível em: [https://www.pwc.com/gx/en/paying-taxes/pdf/pwc\\_paying\\_taxes\\_2018\\_full\\_report.pdf](https://www.pwc.com/gx/en/paying-taxes/pdf/pwc_paying_taxes_2018_full_report.pdf). Acesso em: 01 nov. 2024.

PINTO, Alberto. Tratamento Tributário dos Lucros Distribuídos e o RTT e Outras Questões Relevantes. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alessandro Broedel (Coords.). **Controvérsias Jurídico-contábeis**: Aproximações e Distanciamentos, v. 4. São Paulo: Dialética, 2013.

QUEIROZ, Mary Elbe. **Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza**. Barueri: Manole, 2004.

RECEITA FEDERAL. Manual de orientação tributária. Fiscalização. Nova legislação sobre Juros sobre Capital Próprio (JCP). 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/orientacao-tributaria/jcp>. Acesso em: 21 out. 2024.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. O princípio da capacidade contributiva nos impostos, nas taxas e nas contribuições parafiscais. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ - RFD**, Rio de Janeiro, [S. l.], n. 15, 16, 17, 18 (2007) (2008) (2009), 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfduerj/article/view/1371>. Acesso em: 26 jun. 2024.

ROCHA, Sérgio André. **Fundamentos do direito tributário brasileiro**. 2. ed. Belo Horizonte: Casa do Direito. 2023.



ROCHA, Sérgio André. **Política Fiscal Internacional Brasileira**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

ROCHA, Sérgio André. **Tributação Internacional**. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

ROLIM, João Dácio; MOREIRA, Gilberto Ayres. Tributação de lucros auferidos no exterior e limites relativos de normas antielisivas. In: ANAN JR., Pedro. **Imposto de Renda Pessoa Jurídica: teoria e prática**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SANDEL, Michael J. **Justiça: O que é fazer a coisa certa**. Tradução de Heloísa Matias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: ed. Civilização Brasileira, 2011.

SANTOS, João Victor Guedes. **Teoria da Tributação e Tributação da Renda no Mercado Financeiro e de Capitais**. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

SANTOS, Ramon Tomazela. A Isenção outorgada aos Dividendos e Integração da Tributação das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Físicas: o Pagamento de Dividendos à Conta de Reserva de Capital e a Influência da Recente Edição da Lei nº 12.973/2014. **Direito Tributário Atual**, São Paulo v. 32, 2014.

SANTOS, Ramon Tomazela. O Princípio da Universalidade na Tributação da Renda: Análise acerca da Possibilidade de Atribuição de Tratamento Jurídico-tributário Distinto a Determinados Tipos de Rendimentos Auferidos pelas Pessoas Físicas. **Direito Tributário Atual**, São Paulo v. 28, 2013.

SCHEVE, Kenneth; STASAVAGE, David. **Taxing the rich: A history of fiscal fairness in the United States and Europe**. New Jersey: Princeton University Press, 2016.

SCHIZER, David M. Between scylla and charybdis: taxing corporations or shareholders (or both). **Columbia Law Review**, New York, v. 116, n. 7, 2016. Disponível em: <https://live-columbia-law-review.pantheonsite.io/content/between-scylla-and-charybdis-taxing-corporations-or-shareholders-or-both/>. Acesso em: 07 set. 2024.

SHOUERI, Luís Eduardo. **A Reforma Tributária e a tributação de dividendos**. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-da-abdf/a-reforma-tributaria-e-a-tributacao-dos-dividendos>. Acesso em: 28 set. 2024.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

SCHOUERI, Luis Eduardo. **Distribuição disfarçada de lucros**. São Paulo: Dialética, 1996.

SHOUERI, Luís Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SCHOUERI, Luis Eduardo. O Mito do Lucro Real na Passagem da Disponibilidade Jurídica para a Disponibilidade Econômica. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga; LOPES, Alexsandro Broedel (org.). **Controvérsias Jurídico-contábeis: Aproximações e Distanciamentos**. São Paulo: Dialética, 2010.

SCHOUERI, Luis Eduardo. "Prefácio". In: LAVEZ, Raphael Assef. **Progressividade no Imposto sobre a Renda: Capacidade Contributiva, Desigualdade e Direitos Fundamentais**. São Paulo: IBDT, 2020.

SCHOUERI, Luís Eduardo; GALDINO, Guilherme. A Isenção Técnica do Imposto de Renda nos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e os Ganhos de Capital na Alienação de Quotas de Outros FIIs. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 51, 2022.

SCHOUERI, Luís Eduardo; MOSQUERA, Roberto Quiroga. **Manual da tributação direta da renda**. São Paulo: IBDT, 2020.

SCHOUERI, Luis Eduardo; PEREIRA, Rodrigo Cordoniz Leite. Tributação Internacional e o Direito Interno. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva. (Org.). **Tributação Internacional e o Direito Interno**. Porto Alegre: LexMagister, 2018.

SELIGMAN, Edwin R. A. **The income tax**. 2. ed. rev. e ampl. New York: The Macmillan Company, 1914.

SILVA, Eduardo Sousa Pacheco Cruz; SILVA, Larissa Sousa Pacheco Cruz. Função redistributiva, Estado social e a sistemática atual tributária. **Revista de direito tributário contemporâneo**, v. 28, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/6537>. Acesso em: 22 abr. 2024.

SILVA, Fabiana C. A. F. A tributação da renda na cessão gratuita de uso de imóveis, prevista no Art. 23, inciso VI, da Lei n. 4.506/1964: Renda imputada ou cláusula especial antiabuso? **Revista Direito Tributário Atual**, São Paulo, n. 39, jun 2018. Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/165150/8\\_tributacao\\_renda\\_cessao\\_silva.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/165150/8_tributacao_renda_cessao_silva.pdf). Acesso em: 27 maio 2024.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Natalie Matos. A integração da tributação das pessoas jurídicas e das pessoas físicas: análise dos modelos teóricos e de sua adequação ao princípio da capacidade contributiva. **Direito Tributário Atual**, São Paulo, v. 23, 2009. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/167995>. Acesso em 13 jul. 2024.

SIMONS, Henry C. **Personal Income Tax: The definition of income as a problem of fiscal policy**. Chicago: The University of Chicago Press, 1938.

SOUSA, Rubens Gomes de. **Compêndio de Legislação Tributária**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Edições Financeiras, 1954.

SOUSA, Rubens Gomes de. **Pareceres 1: imposto de renda**. São Paulo: Resenha Tributária, 1975.

SØRENSEN, Peter Birch. **Dual Income Taxes: a Nordic Tax System**, 2009. Disponível em: <https://curis.ku.dk/ws/files/19710718/wp-09-10.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2024.

STIGLITZ, Joseph E. **Economics of the public sector**. 3ª ed. New York; London: W. W. Norton, 1999.



TAVARES, Romero. **WORKING PAPER NT Insper**: Tributação da Renda no Brasil – Parte I: Fundamentos da Tributação de Lucros e Dividendos. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/content/dam/insper-portal/legacy-media/2020/08/Reforma-Tributac%cc%a7a%cc%83o-da-Renda-Parte-1-04ago20.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

TILBERY, Henry. “Arts. 43 a 45 (IR)”. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Saraiva, 1998.

TILBERY, Henry. **Imposto de Renda – Pessoas Jurídicas**: integração entre sociedade e sócios. São Paulo: Atlas, 1985.

TILBERY, Henry. **O novo imposto de renda no Brasil**: Comentário à Lei nº 7.713/88 ajustado aos novos métodos de atualização monetária. São Paulo: IOB, 1989.

TIPKE, Klaus. Princípio da igualdade e idéia de sistema no direito tributário. In: MACHADO, Brandão (Coord.). **Direito Tributário**: estudos em homenagem ao professor Ruy Barbosa Nogueira. São Paulo: Saraiva, 1984.

TORRES, A. K. B. Justiça tributária como pressuposto da justiça social. **Revista Jurídica Da FA7**, v. 9. 2012.

TÔRRES, Heleno Taveira. A justiça dos tributos. In: DERZI, Misabel Abreu Machado; MELO, João Paulo Fanucchi de Almeida (Coords.). **Justiça Fiscal**. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

TÔRRES, Heleno Taveira. Investimentos Societários e suas Implicações em Matéria Tributária. In: AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do (coord.). **Reformas, Desenvolvimento Econômico e Políticas Tributárias**: Estudos em comemoração ao centenário do nascimento do Prof. Oliver Oldman, da Harvard Law School. São Paulo: Lex, 2011.

TORRES, Ricardo Lobo. In: SHOUERI, Luis Eduardo. **Estudos em Homenagem a Brandão Machado**. São Paulo: Dialética, 1998.

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial e os direitos fundamentais. **Revista Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 177, jul-set. 1989.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário**, vol. IV - Os tributos na Constituição. Rio de Janeiro: Renovar, v. IV, 2007.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário**: O Orçamento na Constituição. 3 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. v. V.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário**: Valores e Princípios Constitucionais Tributários. v. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário**: Valores e princípios constitucionais tributários. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, v. II, 2014.

TRENTO, Pedro Henrique Belo Lisboa. **Política Tributária no Século XXI**: Entre o Consumo, a Renda e a Justiça. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

VANN, Richard J. **General report**. Cahiers de Droit Fiscal International. V. 88<sup>a</sup>. Rotterdam: International Fiscal Association, 2003.